



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 REFERENTE AO PROCESSO:  
118/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2021**

**VALIDADE: 12 meses.**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Bairro Centro, Quartel Geral - MG, CEP 35.625-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr Gaspar Carlos Filho, do outro lado a empresa: **GILMAR JOSÉ DA SILVA CPF 03383799670 - ME, REPRESENTADO PELO SENHOR: GILMAR JOSÉ DA SILVA, CPF: 033.837.996-70**, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 114/2021 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Quartel Geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

**01 - DO OBJETO:**

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002		Abóbora, MADURA selecionada, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	1.150,0000	3,9100	4.496,50

*Leir*

*[Handwritten signature]*

*Comper*

*2*

0004		Açúcar tipo 1., Cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: Pacote de 5 kg.Marca : DELTA 5KG	Pacote	896,0000	17,6400	15.805,44
0006		Alho, no 5, sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência. Livre de resíduos fertilizantes.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	150,0000	23,8900	3.583,50
0009		Azeitonas, sem caroço em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade mínima de 3 meses. Embalagem 500 gramas.Marca : TOZZI	Frascos 500 Gramas	50,0000	14,5800	729,00
0010		Bacon defumado.Marca : AURORA	Quilograma	100,0000	31,9000	3.190,00
0014		Batata inglesa., Seleccionada, graúda, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de unidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	1.000,0000	3,9800	3.980,00
0016		Batata, DOCE - seleccionada, de Primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	300,0000	5,9800	1.794,00
0017		Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	300,0000	3,9800	1.194,00
0021		Biscoito salgado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e anitumectante fosfato tribásico e cálcio. 200 gramas. 2 pacotes individuais de 100 gramas cada.Marca : SALPET	Pacote	124,0000	3,4900	432,76

22

[Assinatura]

[Assinatura]

Domingos

0022		Biscoitos rosquinhas sabor coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos quimicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio) emulsificante lecitina de soja e aroma sintético idêntico ao natural de coco. Informação nutricional porção de 30g (5/2 biscoitos): valor energético 121 kcal; carboidratos 23 gr; proteínas 1,7 gr; gorduras totais: 2,5 gr; gorduras saturadas: 0,6 kg; gorduras trans: 0,7 g; fibra alimentar: 0,5g; sódio: 94mg. Embalagem de 700 gramas.Marca : MABEL	Unidade	274,0000	6,9800	1.912,52
0023		Biscoitos sabor coco e leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos quimicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e perofosfato, ácido de sódio emulsificante lecitina de soja estabilizante, diacetil tartarato de mono e digliceridios e aromatizados. Embalagem de 1,5kg.Marca : KROKERO	Caixa	50,0000	13,9900	699,50
0025		Carne bovina em pedaços: Carne bovina em pedaços desossados de 2º qualidade, sendo ela adequada para consumo ,características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor vermelha brilhante, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada (0°C - 5°C), sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente. As carnes devem ser entregue em sacos plásticos transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem presença de corpos estranhos. Tipo de corte: FRALDINHA.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	900,0000	29,9800	26.982,00
0028		Carne de frango sem adição de tempero, carne de frango em pedaços sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor amarela - rosada, uniforme, resfriada (0 °C - 4 ° C), sem sinal de recongelamento. Os cortes devem ser entregue em sacos plásticos transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem presença de corpos estranhos. Tipo de corte: PEITO DE FRANGO.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	2.000,0000	15,9900	31.980,00
0029		Carne suína Torresmo.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	60,0000	15,9900	959,40
0031		Carne suína: em pedaços desossados, sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor rosada a avermelhada, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada (0° C- 4°C), sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente. As carnes devem ser entregue em sacos plásticos transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem presença de corpos estranhos. Tipo de corte: PERNIL.TRASEIRO.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	100,0000	18,9800	1.898,00

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

0032		Carnes bovina em pedaços: carne bovina em pedaços desossados, de 2º qualidade sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor vermelha brilhante, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada (0º C-5ºC), sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente. As carnes devem ser entregue em sacos plásticos transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto em sem presença de corpos estranhos. Tipo de corte: Musculo.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	900,0000	28,9800	26.082,00
0035		Chá mate: Natural a granel, composto de folhas e talos de mate tostado., Embalagem: Caixa de 250 g.Marca : MATELEÃO	Caixa	340,0000	6,3900	2.172,60
0037		Chuchu, liso, selecionado, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	300,0000	3,9800	1.194,00
0040		FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Validade mínima de 03 meses. Pacote 01 kg.Marca : AMAFIL	Unidade	50,0000	4,9900	249,50
0042		Feijão, carioca tipo 1, pacote de 01 quilo, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra validade mínima de 06 meses. Informação nutricional: composição aproximada em (100g) calorias: 334kl, proteínas: 22%; lipídios:1,6%; glicídios:60,8%; fibra:4,3%; cinzas:3,6%; cálcio: 86mg; fósforo: 247mg; ferro:7,6mg; retinol(vir.A) 2 microgramas; vitamina B1: 0,54mg, vitamina B2: 0,19mg; niaciana: 2,1mg; vitamina C: 3,0 mg.Marca : CODIL TRADICIONAL	Pacote 1 Quilograma	1.000,0000	6,9800	6.980,00
0043		Inhame, selecionado, de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	490,0000	4,9800	2.440,20
0044		Kiwi, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	62,0000	17,9500	1.112,90
0047		Linguiça suinaMarca : CENTRAL SUPER	Quilograma	200,0000	19,9800	3.996,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

0050		Macarrão, DE LETRINHA. COMPOSIÇÃO: FEMULA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CURCUMA E URUCUM.Marca : VILMA	Pacote 500 Gramas	60,0000	4,4800	268,80
0051		Macarrão, Nº 0 (zero), composto de farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.Marca : YARA	Pacote 1 Quilograma	150,0000	4,9700	745,50
0054		Mandioca, selecionada de 1a qualidade com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	1.000,0000	4,6400	4.640,00
0056		Margarina cremosa, com sal. Ingredientes: Óleos vegetais, líquidos e interestereificados, água, sal, leite desnatado, reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção de 10g (1 colher de sopa) valor energético: 63kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 7,0g; gorduras saturadas: 2,2g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio 65mg. Embalagem de 500g.Marca : DELICIA	Unidade	370,0000	6,9800	2.582,60
0059		Mussarela Fatiada, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	110,0000	39,8900	4.387,90
0063		Pimentão, fresco Amarelo, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	100,0000	13,2800	1.328,00
0064		Pimentão, fresco Vermelho,, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	100,0000	13,2800	1.328,00
0065		Pimentão, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	100,0000	6,9800	698,00
0067		Pirulito, Diversos sabores, com recheio de chiclé. Embalagem: Pacote de 600g com 50 unidades.Marca : ESPINHOL	Pacote	108,0000	8,4900	916,92
0068		Presunto, Fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes.Marca : PERDIGAO	Quilograma	110,0000	24,5900	2.704,90
0069		Rapadura, Tradicional. Peso mínimo de 500g.Marca : MINEIRA	Unidade	100,0000	4,9900	499,00

*Car.*

*[Handwritten signature]*

*Rio*

*Compos*

0073	Salsicha resfriada, tipo Hot Dog, carne mecanicamente separada de aves, água (17,6%), pele suína, proteína de soja (4%), pele de aves, sal, amido (1,9%), carne de aves, açúcar, pimenta vermelha, regulador de acide lactado de sódio, estabilizante pirofosfato ácido de sódio e tripolifosfato de sódio, espessante carra gena, aroma natural de fumaça, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio acidulante ácido láctico e acido cítrico, corante natural de urucum e aromatizante óleo essencial de cebola. Alérgicos: contém derivados de soja. Contém carne mecanicamente separada de aves. Não contém glúten. Valores nutricionais por unidade de peso médio, porção de 50 gramas (1unid): valor calórico: 122 Kcal; proteínas: 6,5g; gorduras saturadas: 2,9 g; fibra alimentar 0; carboidratos 1,4g; gorduras totais 10g; gorduras trans 0; sódio: 499 mg.Marca : AVIVAR	Quilograma	300,0000	9,9000	2.970,00
0077	Torta de farinha de trigo com recheio de frango ou carne bovina moída e mussarela, azeitona, tomate e presunto tabuleiro de 02 kMarca : CENTRAL SUPER	Unidade	134,0000	79,8000	10.693,20
0078	Vagem, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.Marca : CENTRAL SUPER	Quilograma	250,0000	9,9700	2.492,50

- 1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
- 1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- 1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO.
- 1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
- 1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- 1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses** a partir da homologação do processo.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

### 04 - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 64/2021.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 64/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 64/2021 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.
- 4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis e será contado a partir da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 5.2. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### 06 - DO PAGAMENTO

- 6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
- 6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
- 6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
- 6.5. O fornecedor beneficiário deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

**6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2021 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2021, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

**6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor beneficiário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**6.8.** O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**6.9.** Os pagamentos efetuados ao fornecedor beneficiário não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

**6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor beneficiário.

**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O fornecedor registrado, beneficiário do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

**7.5.** O fornecedor registrado, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

**7.7.** O fornecedor registrado, beneficiário da presente ata, fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

**7.8.** O fornecedor registrado se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado/contratado as seguintes **sanções**:

I - **Advertência**;

II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;

III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, quando for o caso;

IV - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual, nos casos:

a) *inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*

b) *entrega de produto com especificações e/ou marca/fabricante diversos do ofertado na proposta adjudicada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*

c) *transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*

d) *subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*

e) *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;*

f) *descumprimento de cláusula contratual.*

**V - suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

8.2. O fornecedor registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. O fornecedor registrado poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

8.3. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade, estabelecido no item "2.1" da Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços, até que seja completado o período,

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 64/2021, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**9.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

**9.3.** Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:

A) o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) o beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) o beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) o beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.

F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.

G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do beneficiário, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**II – O fornecedor beneficiário** poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:

a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.

**11.2.** A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**11.3.** Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

## **13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

## **14 - DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

**14.2.** A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipótese previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

## **15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

**15.2.** Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

**15.3.** Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1".

**15.4.** A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 64/2021 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

**16.2.** É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art. 12, §1º, do Decreto 7892/13.

**16.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**16.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/2013, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral, 24 de setembro de 2021

